

Materia Legislativa - 23/1977

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 2 de Agosto de 1977

Ementa: A construção ou o licenciamento de prédios destinados a hotéis, motéis, pensões, casas de cômodos ou similares, só será permitido na Zona Comercial, observada, porém, a distância mínima de 50 metros da residência ou prédio residencial mais ...

